



CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

463ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60800.127673/2011-83

Interessado: SIDE SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

Crédito de Multa (SIGEC): 643.824/14-5

AINI: 02892/2011

Membros Julgadores ASJIN:

- Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta - SIAPE 1286366 - Portarias ANAC nº 1.137, de 06/05/2013 e nº 2.278, de 25/08/2016 - Relator e Presidente da Sessão Recursal.
- Sra. Renata de Albuquerque de Azevedo - SIAPE 1766164 - Portaria ANAC nº. 626, de 27/04/2010 - Membro Julgador.
- Sra. Renata Motinha Nunes - SIAPE 2442740 - Portaria ANAC nº. 845, de 10/04/2014 - Membro Julgador.

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, decidiu pela **CONVALIDAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº. 02892/2011** (fls. 01), modificando o enquadramento do inciso VI do art. 299 do CBAer c/c subitem (1) do item (a) da seção 175.29 do RBAC 175 para o inciso II do art. 299 do CBAer c/c subitem (1) do item (a) da seção 175.29 do RBAC 175, nos termos do voto do Relator.

Assim sendo, em cumprimento ao disposto no inciso I do § 1º. e § 2º. do artigo 7º. da IN ANAC nº. 08/2008 (alterada pela IN nº. 76, de 25/02/2014), **NOTIFIQUE-SE a recorrente** para que, querendo, venha apresentar suas alegações no prazo de 5 (cinco) dias.

Encaminhe-se à Secretaria desta ASJIN para as providências de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA**, **Analista Administrativo**, em 01/09/2017, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO**, **Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 01/09/2017, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MOTINHA NUNES, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 01/09/2017, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1018681** e o código CRC **8DDAA335**.
